



FUNPREPI



FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE PIRACANJUBA

PORTARIA N.º 016/2019

DE 27 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Concede o benefício de Pensão por Morte em favor do Sr. MANOEL PEREIRA DA SILVA, companheiro da ex-servidora ABADIA TEODORO ALVES DOURADO, e dá outras providências”.

A GERENTE EXECUTIVA DO FUNPREPI, no uso da competência e atribuições que lhe confere a Lei nº. 1.259/2006, de 27 de dezembro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Pensão por Morte em favor do, Sr. MANOEL PEREIRA DA SILVA – CPF Nº 082.283.881-87, companheiro da ex-servidora ABADIA TEODORO ALVES DOURADO, CPF nº 334.377.421-91 ocupante do cargo de GARI, sendo que o cálculo do valor mensal do benefício deve conter a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	R\$
SALARIO BASE	R\$ 993,72
PROVENTOS DE APOSENTADORIA	R\$ 993,72
PROVENTOS DE PENSÃO POR MORTE	R\$ 993,72

Art. 2º – A Pensão por Morte se enquadra no artigo 40, §7º, I da CF/88 e nos artigos 42 e 43 da Lei n.º 1259/2006, sendo que o benefício será reajustado de forma a preservar-lhe o valor real, conforme §8º do artigo 40 da Magna Carta.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Pensão por Morte fica a cargo do Fundo de Previdência Social de Piracanjuba - FUNPREPI, conforme a Lei Municipal nº 1.259/2006 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data do óbito do segurado (17/12/2018).

Certifico que na data 27/02/19,
Foi publicado no Placar Oficial deste
Município o (a) Portaria de nº 016
do dia 27/02/19
Piracanjuba, 27/02/19

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Secretário de Administração

Nelson Aparecido de Carvalho
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 2437/2019

FABIANA ESTEVAM DE MOURA
Gerente Executiva do FUNPREPI